

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.739/2008

De 12 de dezembro de 2008.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À EMPRESÁRIA MAGNA SULENE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à empresária MAGNA SULENE DE OLIVEIRA, natural de Catolé do Rocha, levando em consideração os serviços prestados ao comércio de Patos, na condição de comerciante, proprietária das firmas L'acqua de Fiori e Pereqtê.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador João Bosco de Araújo Medeiros